Rescisão - IGESDF/DVP/SUCON/GFORM/CFORM

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n.º 250/2025

PROCESSO SEI N.º 04016-00147092/2024-58

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n.º 250/2025 CELEBRADO ENTRE **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF** E A EMPRESA **JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** - SESP/DF,** e inscrita sob o CPF n.º **029.7**.***-****, denominada **DISTRATANTE,** em observância às normas contidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO n.º 250/2025 (164106185)**, celebrado com a empresa **JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100** , inscrita sob o CNPJ n.º **26.780.991/0001-66**, sediada na **R QNL 12 Conjunto A N.º 03, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA - DF**, CEP: **72.156-201**, telefone: **(61) 99828-5813**, e-mail: **jaascomercial@gmail.com**, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor **JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA,** inscrito sob o CPF n.º ***.132.***-00** e RG n.º ***.942 SSP/DF,** na forma do seu Contrato Social.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTO DA PRESENTE RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A rescisão amigável ocorre conforme o que consta do Processo SEI n.º 04016-00147092/2024-58, conforme Despacho - IGESDF/DVP/SUCON/GCONT/NUCIN (201337918), que encaminhou os autos para **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO n.º 250/2025 (164106185)**, formalizado com a empresa **JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100,** com fundamento na Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Terceiro do referido Contrato.

2. DOS PROCEDIMENTOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a partir da assinatura do presente Termo, rescinde com a empresa **JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100,** o **CONTRATO n.º 250/2025 (164106185)**, firmado entre as partes no dia 14 de março de 2025, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** que, com base no Despacho - IGESDF/SULOG/GGLIN/GECD/NUPIN (201070647), solicitou rescisão amigável do contrato, tendo sido fielmente obedecido aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. DOS EFEITOS DA RESCISÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Por força da presente rescisão, ficam extintos, para todos os efeitos legais, os direitos e obrigações mútuos originários da celebração do **CONTRATO n.º 250/2025 (164106185).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta rescisão não exime a CONTRATADA de ressarcir eventuais prejuízos causados ao IGESDF e aos bens de propriedade do Contratante ou por ele administrados.

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA – O **DISTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste **Termo de Rescisão** no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

5. **DO FORO**

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas deste Termo.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA SEXTA – A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no **CONTRATO n.º 250/2025 (164106185)** e demais disposições constantes em observância ao Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e conforme as seguintes cláusulas e condições.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

DISTRATANTE:

Bárbara Lira Freitas Santos

Diretora de Infraestrutura, Logística e Obras - Interina

Diretoria de Infraestrutura, Logística e Obras

dilog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-9247

CONTRATADA:

JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA

Representante Legal

JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA**, **Usuário Externo**, em 21/05/2026, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 20/06/2026, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **201519985** código CRC= **A4C5170E**.